



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
REITORIA

**RESULTADO PRELIMINAR**

CHAMADA INTERNA N° 02/2025 - ARINTER/Coordenação Geral PEC/PLE e PEC G

Ajuda de Custo, a título de Apoio ou Bolsa Emergencial visando o preenchimento de Vagas Remanescentes

A Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais (ARINTER) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado Preliminar da Chamada Interna n° 02/2025, que trata de Ajuda de Custo, a título de Apoio ou Bolsa Emergencial visando o preenchimento de Vagas Remanescentes, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira.

**RESULTADO PRELIMINAR**

Classificação	Estudante	Valor Mensal R\$	Quant. Parcelas	Valor Total R\$
01	Saturnin Tiebo	R\$180,00	2 (DUAS)	R\$ 360,00
02	Johan Gédéon Emmanuel Makaya Adzema	R\$ 180,00	2 (DUAS)	R\$ 360,00
03	Cecilia Love Niambi Dzhey	R\$ 180,00	2 (DUAS)	R\$ 360,00

**Não atendimento aos requisitos estabelecidos na Chamada Interna:**

- **Marília de Albuquerque Ramalho** - Matrícula nº 20242340003

Verifica-se o **não atendimento aos requisitos básicos**, uma vez que as vagas em questão são destinadas exclusivamente a estudantes estrangeiros participantes do **Programa PEC**, nas modalidades **PEC-G** e **PEC-PLE**, conforme disposto no item 3.1 do edital:

*“Serão concedidas quatro (04) vagas para estudantes dos programas PEC-G ou PEC-PLE, devidamente matriculados no âmbito do IFPB, que atendam aos requisitos estabelecidos e que não tenham sido selecionados na chamada interna anterior para essa finalidade.”*

No caso em análise, a **estudante não integra nenhum dos programas mencionados**, razão pela qual **não atende aos requisitos básicos exigidos para a seleção**.

- **Tamires Avelino de Moura Lima** - Matrícula nº 202521240013

Verifica-se que a candidata **enviou sua inscrição fora do prazo estabelecido**, em desacordo com o item 4.2 do edital, que dispõe:

*“As inscrições enviadas fora do período estabelecido no item 9 do Cronograma neste Edital não serão aceitas.”*

Além disso, constata-se o **não atendimento aos requisitos básicos**, uma vez que as vagas são destinadas exclusivamente a estudantes

estrangeiros participantes do Programa PEC, nas modalidades PEC-G e PEC-PLE, conforme o item 3.1:

*“Serão concedidas quatro (04) vagas para estudantes dos programas PEC-G ou PEC-PLE, devidamente matriculados no âmbito do IFPB, que atendam aos requisitos estabelecidos e que não tenham sido selecionados na chamada interna anterior para essa finalidade.”*

No caso em análise, a estudante não integra nenhum dos programas mencionados, motivo pelo qual não atende aos requisitos básicos exigidos para a seleção.

João Pessoa, 12 de Novembro de 2025

*(assinado eletronicamente)*

**Mônica Maria Montenegro de Oliveira**

Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais - ARINTER  
Coordenadora do Programa PEC (modalidades PEC G e PEC PLE)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Monica Maria Montenegro de Oliveira**, ASSESSOR(A) - CD4 - ARINTER-RE, em 12/11/2025 16:44:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 793091  
Verificador: 1e8534a25a  
Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020  
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9706